

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/2019-PMSC: *fls. 1/4*

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do corrente ano 2019, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 013/2019-PMSC e Processo Administrativo N° 061/2019-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de 02 (duas) Salas de Aula na Creche Marivaldo Ferreira Benício, Situado na sede do Município de Santa Cruz, valor do orçamento estimativo é de R\$ 92.528,96 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Ana Tássia Damascena Silva e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, e **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, manifestaram - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento DAM, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

a) **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. José Wilson dos S. Araújo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (EIRELI-ME), nos termos do **Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que**

havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:

b) **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr.Thiago Silva Souza, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

a) O licitante, **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, afirmou que a empresa, **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, confecciono o CRC no dia 16 dezembro de 2019.

b) O licitante, **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, afirmou que a empresa, **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, apresentou o Alvará de funcionamento sem autenticação, como também não apresentou a certidão negativa de licitação em 1º grau.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que a empresa, **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, descumpriu o item 3.1 do edital, pois não confeccionou o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela a Comissão Permanente de Licitação do Município, no prazo legal, conforme as regras da Lei 8.666/93. Veja: O conceito legal de tomada de preços informa que: "é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93). Então, diante disso, a empresa, **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, requereu, e, adquiriu o CRC na data de 16 de dezembro de 2019, sendo que, a Tomada de Preços, ocorre na data de 18 de dezembro de 2019, como na contagem dos prazos ocorre

da seguinte maneira. Prazo é o tempo concedido para a prática de um ato. Em matéria de licitações e contratos administrativos, a contagem dos prazos ocorre de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93: Veja abaixo:

"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade".

Diante o exposto, ocorre que, observando o que determina a lei na contagem dos prazos a empresa, FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA, só teria 2 dias de emissão do cadastro do CRC, tendo somente o dia (17 e 18) que confeccionou o CRC. afrontando o (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93). No tocante a licitante, **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que o licitante empresa, **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, descumpriu o item 3.1 do edital, resolveu a CPL declará-la **INABILITADA**. Quanto a empresa, **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la **HABILITADA**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal.

Em face do resultado de habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website: www.santacruz.pe.gov.br, comunicando que a empresa; **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09**, foi declarada **INABILITADA**, e que a empresa, **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, foi declarada, **HABILITADA**, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 27 de dezembro 2019, às 09:00(nove) horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das



licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

DRENA CONSTRUÇÕES LTDA

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Tomada de Preços nº013/2019 fls 4/4